18

LEI Nº 1.840, DE 09 DE ABRIL DE 1.979

APLICA AO MUNICÍPIO DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.978, E ALTERAÇÕES E DISPOSITIVOS CONSTANTES DO DECRETO ESTADUAL Nº 13.196, DE 30 DE JANEIRO DE 1.979.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a adotar disposições contidas no Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1.978, e alterações e dispositivos constantes do Decreto Estadual nº 13.196, de 30 de janeiro de 1.979, bem como modificações oriundas de decretos subsequentes.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de abril de mil novecentos e setenta e nove.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de abril de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente